



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/06/2026

Edição nº 2046/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 771, DE 8 DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 772, DE 8 DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 773, DE 8 DE JUNHO DE 2026	3
PORTARIA Nº 774, DE 8 DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA Nº 775, DE 8 DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA Nº 776, DE 8 DE JUNHO DE 2026	4
PORTARIA Nº 777, DE 8 DE JUNHO DE 2026	5
PORTARIA Nº 778, DE 8 DE JUNHO DE 2026	5
PORTARIA Nº 779, DE 8 DE JUNHO DE 2026	6
PORTARIA Nº 780, DE 8 DE JUNHO DE 2026	6
PORTARIA Nº 781, DE 8 DE JUNHO DE 2026	6
PORTARIA Nº 787, DE 9 DE JUNHO DE 2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ATO AUTORIZADOR	7
ATO AUTORIZADOR	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026	8
EDITAL Nº 45/2026	8
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 009/2026	8
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 062/2026	9
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 065/2026	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 142/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 65/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 71/2025	11
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 155/2023	12
TERMO DE CONTRATO 136/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
EDITAL 0147/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 0148/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.692/2026	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.755/2026	15
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM	15
REMARQUE DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM	15
CADERNOS	16

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-06-10T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/06/2026

Edição nº 2046/Ano IX

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP	16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 771, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 269, de 4 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Solange de Fatima Soares Leite**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12108-8, PIS/PASEP nº 1.230.170.346-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de março de 2024;

II - sexta parte, a partir de 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.006/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bc5f43a1-48f5-4c41-b8ef-8ddaa6f80646

PORTARIA Nº 772, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 070, de 30 de novembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024,

do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sandra Carvalho Grigoli**, nomeada em caráter efetivo em 24 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10930-4, PIS/PASEP nº 1.208.452.914-1, os benefícios seguintes:

I - gratificação de representação, Símbolo CC5, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 8 de setembro de 2001;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2024;

III - sexta parte, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.005/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 936ac73c-5f52-42ba-8934-c88d690a301c

PORTARIA Nº 773, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 234, de 10 de setembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Silvia Helena Simões**, nomeada em caráter efetivo em 4 de julho de 1995,





no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 11858-3, PIS/PASEP nº 1.227.194.690-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 4 de julho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 907/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a305cf37-1aeb-4d58-b791-b328e4b5855a

PORTARIA Nº 774, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 211, de 14 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Carmeluci de Oliveira Cardoso Silva**, nomeada em caráter efetivo em 22 de agosto de 1996, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12498-2, PIS/PASEP nº 1.706.468.300-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 22 de agosto de 2024;

II - sexta parte, a partir de 28 de março de 2023;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018462-05.2009.8.26.0482, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 904/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 960edc28-cc96-4949-9a71-16cd15385d23

PORTARIA Nº 775, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 258, de 22 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Odete Aparecida de Oliveira Pelegrino**, nomeada em caráter efetivo em 23 de setembro de 1996, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 12516-4, PIS/PASEP nº 1.235.048.097-8, os benefícios seguintes:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 7/10 (sete décimos), a partir de 6 de setembro de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 23 de setembro de 2024;

III - sexta parte, a partir de 29 de abril de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 992/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 587aeb69-9e4f-43f1-8412-1b7dfb226850

PORTARIA Nº 776, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 244, de 1º de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;





Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Helena Maria Faria**, nomeada em caráter efetivo em 16 de maio de 1995, no cargo de Educador Infantil, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11219-4, PIS/PASEP nº 1.243.631.420-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 16 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 899/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2c8a2a23-ddba-4fdb-8df6-a32bdf4b53bf

PORTARIA Nº 777, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 209, de 9 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sandra Regina Fazoni Bocal**, nomeada em caráter efetivo em 1º de julho de 1997, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13002-8, PIS/PASEP nº 1.210.522.812-9,

os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 4 de junho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 820/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6951a315-4841-45b9-b27f-28892ff3ecf2

PORTARIA Nº 778, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 076, de 11 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Solange Ferreira de Jesus**, nomeada em caráter efetivo em 17 de abril de 1997, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12808-2, PIS/PASEP nº 1.703.169.119-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 17 de abril de 2023;

II - sexta parte, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 777/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 861347b9-ea3c-43fe-ae93-2c28e838966d





PORTARIA Nº 779, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 035, de 21 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Leda Maria dos Santos**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastro funcional nº 9056-5, PIS/PASEP nº 1.215.665.860-0, os benefícios seguintes:

I - gratificação de representação, Símbolo CC7, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 4 de agosto de 1994;

II - gratificação de representação, Símbolo CC5, na proporção de 2/5 (dois quintos), a partir de 1º de janeiro de 1997;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 28 de junho de 2023;

IV - sexta parte, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 260/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cc7f5ee9-1da6-454f-9e87-08e0efaca3b6

PORTARIA Nº 780, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 212, de 15 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Mateus Wiesel de Moura**, nomeado em caráter efetivo em 29 de março de 1995, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11744-7, PIS/PASEP nº 1.700.460.454-1, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, a partir de 1º de fevereiro de 2009;

II - gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 1/5 (um quinto) a partir de 2 de junho de 1998;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento), a partir de 29 de janeiro de 2024;

IV - sexta parte, a partir de 4 de fevereiro de 2011;

V - adicional artigo 80, na proporção de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho de 1998.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 811/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 75b07bf2-6f4c-4ac5-8a8c-5ea11af03a18

PORTARIA Nº 781, DE 8 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 169, de 15 de julho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:





Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria de Fatima Rocha Evangelista**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1995, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11477-4, PIS/PASEP nº 1.705.373.214-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 14 de junho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 747/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d4e61c04-8de9-4170-83ff-71c2b61a5f9b

PORTARIA Nº 787, DE 9 DE JUNHO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 251, de 16 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024,

do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Nivia Cristiane Abad Trigo**, nomeada em caráter efetivo em 16 de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, readaptada à função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10914-2, PIS/PASEP nº 1.705.373.203-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 22 de abril de 2024;

II - sexta parte, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 938/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c901ee22-b3c8-44a0-8993-8ec350df7dff

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA E INSUMOS - Processo Administrativo 8756/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, INC . I, DA LEI FEDERAL 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de junho de 2026.

Adriana Gomes Vitorio Santos autoridade municipal - titular do órgão secretaria de saúde

Código identificador: 6c9a9324-201c-423b-98e1-c87b6f647333

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. - OBJETO: aquisição de passes intermunicipais para os atletas não profissionais das modalidades de Futebol Masculino, Voleibol Masculino e basquete masculino para comparecer nos treinamentos, oferecidos pela Secretaria de Esportes do Município de Presidente Prudente - Processo Administrativo 8895/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, INC . I, DA LEI FEDERAL 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de junho de 2026.





Maria Cristina Borges Madeiral autoridade municipal - titular do órgão Secretaria de Esporte

Código identificador: a0111a0a-20ed-4dd2-b711-289aaa791d3e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 27/2026 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, descompactação, peneiramento mecanizado profundo e desinfecção microbiológica das caixas de areia localizadas nos playgrounds das 37 unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação ABERTURA: às 09:00h do dia 25/06/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de junho de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 1c1e1ae9-a935-4778-8e6c-afdcc510c67a

EDITAL Nº 45/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 58.449.849 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.

CNPJ/CPF: 58.449.849/0001-27

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 168/2026 - Série "AB" de 08 de junho de 2026.

2 - RENATA SCATOLON DUARTE.

CNPJ/CPF: 50.593.955/0001-78

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 169/2026 - Série "AB" de 09 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 09 de junho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: aad672b6-d38f-4cde-b3fc-f85b40f8ddae

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 009/2026

RAZÃO SOCIAL: ALMA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

ATIVIDADE: SHOW HUNGRIA

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 1051 - APT 902 - CENTRO - DIVINOPOLIS - MG

INSC. MUNIC.: 143.950

CNPJ: 62.329.189/0001-18

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos relacionados abaixo referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **"SHOW HUNGRIA"**, realizado no dia **12 de dezembro de 2025**, no Tênis Clube:

1. Nota Fiscal de Locação do espaço para o evento,





2. Nota Fiscal da Atracção Artística,
3. Nota Fiscal do Serviço de Segurança e Brigadistas,
4. Nota Fiscal do Serviço de Monitoramento de Câmera e Catraca,
5. Nota Fiscal do Serviço de Divulgação e Publicidade,
6. Nota Fiscal de Ambulância,
7. Nota Fiscal do Serviço de Estruturas como, por exemplo, **Palco, Som, Iluminação, Geradores, Trelças, Gradil e outros**,
8. Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados.
9. **Contratos celebrados** referentes aos itens 01 a 08.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 73.421/2025**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 7e876164-d21c-4ce9-aba6-02d6faaf3412

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 062/2026

RAZÃO SOCIAL: THIAGO VEIGH PRODUcoes LTDA

ATIVIDADE: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ENDEREÇO: RUA ARTUR DE ALMEIDA, 195 - VILA MARIANA

CIDADE: SAO PAULO - SP

INSC. MUNIC.: 146.104

CNPJ: 49.497.812/0001-83

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos relacionados abaixo, referentes aos serviços contratados para a apresentação artística do cantor VEIGH, realizada no dia 18 de abril de 2026, durante o evento denominado "Rodeo Bulls 2026", realizado neste Município, para fins de instrução e cruzamento de informações da fiscalização em curso, tais como:

1. Contrato(s) de prestação de serviços referentes à apresentação artística, devidamente assinado(s) pelas partes envolvidas, inclusive por meio eletrônico, quando aplicável, bem como eventuais termos aditivos;
2. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) em decorrência da prestação dos serviços relacionados à apresentação artística;
3. Comprovante(s) de pagamento relacionado(s) à contratação, inclusive transferências bancárias ou documentos equivalentes;
4. Comprovante(s) de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados neste Município, quando aplicável;
5. Outros documentos correlatos à contratação e à efetiva prestação dos serviços.

Os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados em sua integralidade, contendo todas as páginas e respectivas assinaturas das partes envolvidas.

Os documentos acima solicitados poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).





Presidente Prudente, 03 de junho de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 6c0c4561-a2f2-4b5d-abf6-c737ac5b3b9e

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 065/2026

RAZÃO SOCIAL: INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A

ATIVIDADE: DESENV E LICENC DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2690 - ANDAR 3 - CERQUEIRA CESAR

CIDADE: SAO PAULO - SP

CNPJ: 14.855.526/0001-68

Fica a empresa acima identificada, nos termos do § 2º do artigo 251 da LC nº 199/2015 (CTM), NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos e informações abaixo relacionados, referentes ao evento denominado "SHOW HUNGRIA", realizado neste Município no dia 12 de dezembro de 2025:

1. Relatório de vendas (borderô) contendo a totalidade dos ingressos comercializados por intermédio da plataforma Ingresse;
2. Demonstrativo contendo a quantidade de ingressos vendidos, cancelados e cortesias eventualmente concedidas;
3. Demonstrativo dos valores arrecadados com a comercialização dos ingressos, discriminando, se possível, os valores por lote, categoria ou modalidade de ingresso;
4. Demonstrativo dos valores efetivamente repassados ao organizador do evento, indicando as respectivas datas dos repasses;
5. Comprovante dos repasses financeiros efetuados ao organizador do evento, ou documentação equivalente apta a demonstrar os valores e datas das transferências realizadas;
6. Informações relativas às taxas de intermediação, administração ou quaisquer outros valores retidos pela plataforma.

A documentação solicitada destina-se à instrução de procedimento administrativo fiscal e à verificação das informações tributárias relacionadas ao referido evento.

Os documentos acima solicitados deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **dalva_iss@presidenteprudente.sp.gov.br** ou por meio do protocolo eletrônico na plataforma: **https://presidenteprudente.1doc.com.br** (Assunto: CFMT - Outros Assuntos da Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária).

O não atendimento à presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o notificado à penalidade prevista no artigo 123, inciso VI, alínea "c", da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 08 de junho de 2026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 2c00f490-786b-4add-9e99-8ff949100dab

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/06/2026	2.000.000,00
ICMS	09/06/2026	3.138.339,14
SME - FEB FUNDEB	09/06/2026	2.590.914,63
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL	08/06/2026	1.553.331,01

Presidente Prudente, 09 de Junho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 0f441d0a-338a-4409-8ae9-18722a9869f9

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Inexigibilidade Nº 21.103/2025 OBJETO: prestação de serviços postais FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 08% (oito por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 5.000.0000,00 (cinco milhões de reais) para R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), com fundamento legal no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 21.103/2025. ASSINATURA: 22/05/2026

Código identificador: 8c37045c-bd8e-4267-a972-2f04e377570b

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 65/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MAISSNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME - Pregão Eletrônico Nº 74/2023 OBJETO: SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 20 de maio de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 13.440,00. O valor totalizado é de R\$ 26.880,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 14995/2025. ASSINATURA: 20/05/2026

Código identificador: 487a4d88-c789-4817-8aa2-0313761189ad

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 71/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: A. TOBARO ROCA - Pregão Nº 23/2025 OBJETO: serviços corporativos de impressão FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 29 de maio de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 14.484,00. Fica estipulado o reajuste anual, na forma do art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º, da Lei Federal nº 14133/2021, o reajuste será feito do seguinte modo: aplicação do índice IPCA-IBGE de abril de 2026, de 4,39%. O valor totalizado do contrato é de R\$ 28.359,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 combinado com o art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º, da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 14825/2025. ASSINATURA: 27/05/2026

Código identificador: e726b514-960a-4a95-b646-fa84285f2aa8



**TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 155/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - Dispensa de Licitação nº 34.546/2023 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, EM PROL A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 155/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de maio de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 14.480.467,32. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 48.630.336,69. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34546/2023. ASSINATURA: 29/05/2026

Código identificador: fc271a8c-664c-4eaf-a562-c06e76b5c3bb

TERMO DE CONTRATO 136/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Dispensa de Licitação 7.659/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL 5G, DE 100 GB, COM SERVIÇO DE GESTÃO DE DADOS, DISPOSITIVO VIA WEB INCLUSO E FORNECIMENTO DE 10 ROTEADORES WIFI VALOR R\$ 36.936,00 VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 25/05/2028 ASSINATURA: 25/05/2026

Código identificador: 1d41f3f4-e1e2-4b5d-8636-3cabceec9bd9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARINES DA SILVA CALIXTO SANTOS

Cad. Imóvel: 0710823001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4076/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 300,00 UFM

SAMUEL DIAS DA ROCHA

Cad. Imóvel: 0491300001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4077/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 661,50 UFM

FABIO PEREIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0442140001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 4078/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 15/06/2026 - Valor: 100,00 UFM

IVO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0710824001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4079/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 300,00 UFM

JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

Cad. Imóvel: 0710822001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4080/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 300,00 UFM

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Cad. Imóvel: 0685370001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4081/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 630,00 UFM

MARCO AURELIO DA COSTA LIMA

Cad. Imóvel: 0685460001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4082/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 630,00 UFM

VALQUIRIA APARECIDA DE ABREU

Cad. Imóvel: 0731980001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4083/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 504,00 UFM

CAMILA GAEST AUGUSTO

Cad. Imóvel: 0684930001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4084/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 630,00 UFM

FERNANDO DA SILVA DIAS JUNIOR

Cad. Imóvel: 0684910001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4085/2026 - Data da Infração: 08/06/2026

Prazo: 25/06/2026 - Valor: 828,93 UFM



**CRISTIANE CARDOSO****Cad. Imóvel:** 0758588001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4086/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 15/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ALEXANDRA APARECIDA DELPOSITO DIAS****Cad. Imóvel:** 0684810001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4087/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 828,93 UFM**BERTUOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA****Cad. Imóvel:** 0684900001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4088/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 828,93 UFM**MCR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0710365001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4089/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 30076,08 UFM**MCR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA****Cad. Imóvel:** 0710365001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4090/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026**Obs:** Executar rocagem geral na totalidade do lote.**ARNALDO URBANO RUIZ FILHO****Cad. Imóvel:** 0064810001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4091/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**GESSY MOURA****Cad. Imóvel:** 0065160001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 4092/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SOCRATES CHRISTIANO PAGANI****Cad. Imóvel:** 0065890001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 4093/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**SOCRATES CHRISTIANO PAGANI****Cad. Imóvel:** 0065890001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4094/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026**Obs:** Remover mureta que esta invadindo alinhamento do passeio publico.**SOCRATES CHRISTIANO PAGANI****Cad. Imóvel:** 0065890001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4095/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 105,00 UFM**JOAO BAPTISTA GARCEZ NETTO****Cad. Imóvel:** 0065190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4096/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**ELDA SALVIANO TENORIO DA ROCHA****Cad. Imóvel:** 0209485002**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4097/2026 - **Data da Infração:** 08/06/2026**Prazo:** 25/06/2026**Obs:** Executar remocao do toldo que esta fixado no passeio publico em desacordo com as normas vigentes do municipio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Junho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: d432249c-5200-4ad7-bf2b-981482516d41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 0147/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0147/2026





Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08119/2026 Publicada na data de 10/04/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DE LIMA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01024/2026 de 03/06/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-EVARISTO PEREIRA GOULART -80—CIDADE UNIVERSITÁRIA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 112630001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 09 de junho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 29e86d1e-93e5-4060-8b01-e0591a9b6010

EDITAL 0148/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0148/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07637/2026 Publicada na data de 25/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) AMAURI DE LIMA DECKS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01025/2026 de 08/06/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ALTAIR DE SENNA-923—JD. JEQUITIBÁS-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 447070001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 09 de junho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 458fee62-b612-456d-b557-b2eb66593294

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.692/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 8.692/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Serviços de confecção e instalação de estrutura metálica (grid) para sistema de iluminação do Estúdio de Produção Audiovisual da Fundação Inova Prudente (Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 - Processo nº 008.00000327/2024-41). Descritivo completo conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: SERRALHERIA ZANUTO LTDA - CNPJ 56.294.689/0001-69.

Presidente Prudente - SP, 08 de junho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: 28c61d49-621b-435f-9b35-77cfff201dae





TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.755/2026

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 8.755/2026; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para o evento "Inteligência Artificial como estratégia de negócios: do Lead ao Pós-venda", que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026 na Fundação Inova Prudente. Descritivo completo conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: PANIFICADORA ROMA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - CNPJ 66.011.669/0001-97.

Presidente Prudente - SP, 08 de junho de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: e2b8c430-8675-4594-bf3a-8826a167a1b4

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SASSOM

REMARQUE DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

AVISO DE REMARÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

Informa-se que a reunião do Conselho Deliberativo do SASSOM, agendada para 09 de junho de 2026, terça-feira, 15h00, foi transferida para 11 de junho de 2026, quinta-feira, 14h00.

Código identificador: 06a18417-dd9f-48fe-83bb-33f8c5581af6



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**EDITAL SEDUC Nº 32/2026
SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, por meio deste Edital, torna pública a seleção de boas práticas para a concessão do Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” - segunda edição -, instituído pela Lei Municipal nº 11.770 de 28 de outubro de 2025, com o objetivo de reconhecer, valorizar e premiar boas práticas desenvolvidas por profissionais da educação, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino e à promoção de um ambiente de aprendizagem inovador e eficaz.

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” - segunda edição - tem como princípio fundamental a valorização dos profissionais, dando visibilidade às melhores práticas educativas, a fim de que sejam compartilhadas com outras escolas e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo, assim, a qualidade da educação no município.

2. DOS OBJETIVOS

O Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” - segunda edição - tem como objetivos:

- a) Dar visibilidade e promover o compartilhamento de práticas exitosas promovidas nas escolas municipais.
- b) Fomentar a colaboração entre os profissionais e as escolas.
- c) Selecionar boas práticas educativas e de gestão para premiação.
- d) Criar o banco de boas práticas educativas da Rede Municipal de Ensino.
- e) Promover a qualificação contínua das práticas educativas das escolas municipais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar os seguintes profissionais da educação, efetivos ou contratados, que exercem suas atividades nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, sejam elas de gestão própria ou compartilhada¹:

- a) Educadores Infantis;
- b) Gestores Escolares (diretores de escola, vice-diretores e orientadores pedagógicos);

¹ Entende-se por unidades escolares de gestão compartilhada aquelas que integram a Rede Municipal de Ensino e têm sua gestão exercida de forma colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação e uma Organização da Sociedade Civil parceira, nos termos da legislação vigente.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

- c) Professores que atuam na Educação Infantil (Creche, Pré-escola e Educação Especial);
 - d) Professores que atuam no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (turmas regulares do 1º ao 5º ano, EJA, Educação Especial, Projeto Cidadescola, PAPIA e Educação Física).
- 3.2. Os profissionais supracitados poderão se inscrever desde que:
- a) tenham iniciado até 02/03/2026, o exercício no cargo ou função específica e correspondente à categoria para a qual se inscreveu.
 - b) tenham permanecido como regentes de uma mesma turma desde o dia 02/03/2026, em se tratando de professor.

4. DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

4.1. O Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” está organizado em 4 (quatro) categorias distintas, com eixos temáticos específicos que descrevem a natureza das práticas a serem inscritas, conforme os quadros a seguir:

CATEGORIA I - EDUCADORES INFANTIS
EIXOS TEMÁTICOS
1. Brincadeiras, jogos e musicalização no cotidiano: Experiências que envolvam o uso de brincadeiras, jogos, cantigas, sons e movimentos na rotina. Refere-se a ações que despertam a alegria, a criatividade, a expressão e a convivência, respeitando-se o tempo e o interesse de cada criança.
2. Cuidado e exploração do ambiente: Práticas que incentivem o cuidado com o espaço coletivo e a descoberta do mundo ao redor. Inclui experiências de contato com a natureza, organização dos espaços, cuidado com plantas, animais, objetos e a escola como um todo.
3. Acolhimento, vínculo e interação com as crianças: Ações que fortaleçam o vínculo entre o educador e a criança e entre as próprias crianças, promovendo um ambiente de confiança, carinho e respeito. Engloba experiências que ajudam no processo de adaptação, segurança emocional e convivência respeitosa.
4. Organização da rotina e cuidados diários: Práticas que tornem os momentos de cuidado mais afetivos, acolhedores, organizados e significativos na rotina das crianças. Refere-se a ações de higiene, alimentação, descanso, troca e organização do ambiente para as propostas educativas, realizadas com atenção, carinho, intencionalidade e respeito à individualidade de cada criança.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CATEGORIA II - GESTORES ESCOLARES
EIXOS TEMÁTICOS
1. Relação escola e comunidade: Estratégias de estreitamento de vínculo da escola com a comunidade do seu entorno (familiares, vizinhança etc.) e promoção de uma convivência escolar interna saudável.
2. Educação Inclusiva: Estratégias e/ou práticas que favoreçam a inclusão, incentivem a permanência e estimulem a participação das crianças/estudantes, assegurando a equidade, a superação das dificuldades e a promoção de um ambiente democrático e participativo.
3. Práticas educativas: Iniciativas da gestão escolar que envolvam o planejamento e a implementação de estratégias e/ou práticas inovadoras voltadas para o aprimoramento do processo educativo e a melhoria do desempenho dos estudantes.
4. Práticas formativas e de monitoramento: Estratégias e/ou ações voltadas à formação continuada dos profissionais da unidade escolar, promovidas ou articuladas pela gestão, envolvendo momentos de estudo, reflexão e troca de experiências que contribuam para o desenvolvimento profissional da equipe e o fortalecimento da prática pedagógica. Contempla também ações que envolvam o planejamento, o monitoramento e a avaliação participativa.
CATEGORIA III - PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL
EIXOS TEMÁTICOS
1. Educação Inclusiva: Práticas e ações comprometidas com a valorização das diferenças, da equidade e da participação de todas as crianças/estudantes nos processos educativos. Contempla iniciativas que promovam acessibilidade, inclusão, respeito às diversidades intelectuais, físicas, sensoriais, étnico-raciais, sociais e culturais, fortalecendo interações, pertencimento e participação ativa no cotidiano escolar.
2. Musicalidade na Infância: Práticas e ações que reconheçam a música como linguagem de expressão, criação, interação e participação na Educação Infantil, articulando diferentes formas de comunicação, aprendizagem e vivências culturais. As propostas devem promover experiências de escuta, exploração sonora, canto, ritmo, movimento, brincadeiras e produções musicais.

**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

3. Literatura e Contação de Histórias: Práticas e ações que promovam experiências de leitura, escuta, oralidade, imaginação e produção de narrativas por meio da literatura infantil, favorecendo a formação do comportamento leitor desde a infância. As propostas devem incentivar a participação ativa das crianças em situações de reconto, dramatização, criação de histórias, apreciação literária, contação e produção oral, valorizando a interação com diferentes culturas e gêneros textuais. Contempla, ainda, experiências de escrita espontânea, registro das narrativas com o professor como escriba e práticas que reconheçam a criança como sujeito criativo, autor, leitor e protagonista de suas múltiplas formas de expressão e linguagem.

4. Brincadeiras, Interações, Afetividade e Acolhimento: Práticas e ações que reconheçam o brincar como linguagem essencial da infância e eixo estruturante das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Contempla experiências de brincadeiras livres e orientadas, interações, exploração de ambientes internos e externos, contato com a natureza, jogos simbólicos, corporais, sensoriais e coletivos, favorecendo a curiosidade, a imaginação, a convivência, a autonomia e a potência dos encontros. As propostas devem promover vínculos, acolhimento, escuta sensível, respeito às emoções e participação ativa das crianças em suas múltiplas formas de explorar, descobrir e significar o mundo.

5. Cultura Popular e Identidade: Práticas e ações que valorizem as culturas populares, os saberes da comunidade, as tradições, as memórias e as diferentes manifestações culturais presentes no território e na infância. Contempla experiências que fortaleçam a construção da identidade, o sentimento de pertencimento, o respeito à diversidade cultural e a ampliação do repertório das crianças por meio de vivências significativas e interativas.

CATEGORIA IV - PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL**EIXOS TEMÁTICOS**

1. Educação Inclusiva: Práticas, ações, estratégias e recursos que possibilitem a superação de barreiras e promovam a inclusão, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, considerando as diversidades humanas, culturais, sociais e étnico-raciais, bem como as especificidades dos estudantes público da Educação Especial. Contempla estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade, adaptações curriculares e/ou ambientais e atendimentos educacionais, individuais ou coletivos, que favoreçam a equidade, a autonomia, o pertencimento e o respeito às diferenças, contribuindo para a construção de uma educação comprometida com os direitos humanos.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

2. Alfabetização e letramento: Estratégias, metodologias e práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da oralidade, da leitura e da escrita em contextos significativos de uso social da língua, assegurando a alfabetização na idade certa. Contempla ações de incentivo à formação de leitores e escritores críticos e participativos, por meio da escuta, da interpretação, da produção textual e da participação ativa dos estudantes em diferentes práticas de linguagem.

3. Raciocínio lógico-matemático: Práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento do raciocínio lógico, do pensamento crítico e da resolução de problemas, por meio de jogos, investigações, desafios e situações contextualizadas do cotidiano. Contempla experiências que tornam a Matemática significativa e participativa, estimulando a autonomia, a argumentação, o pensamento crítico, a criatividade e a construção de estratégias pelos estudantes em diferentes contextos de aprendizagem.

4. Temas contemporâneos transversais: Práticas e ações que integram conhecimentos relacionados aos eixos de Ciência e Tecnologia, Saúde, Cidadania e Civismo, Meio Ambiente e Multiculturalismo. Contempla propostas desenvolvidas no cotidiano escolar que dialoguem com a realidade dos estudantes e com os desafios da sociedade contemporânea, promovendo a formação crítica, a participação, a responsabilidade social, a sustentabilidade, o respeito à diversidade e o protagonismo estudantil.

5. Arte, música e expressão corporal: Experiências integradoras que estimulem a criatividade, a sensibilidade estética, a consciência corporal e as múltiplas formas de expressão. Contempla práticas que valorizam a linguagem artística como meio de comunicação, aprendizagem e desenvolvimento integral.

4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única categoria e, dentro desta, selecionar um único eixo temático que melhor represente a prática desenvolvida.

4.3. As inscrições que não se enquadrarem nos eixos temáticos correspondentes à categoria escolhida serão automaticamente indeferidas.

4.4. Toda inscrição deve abordar práticas desenvolvidas por iniciativa do profissional. Excluem-se, portanto, inscrições com coautores ou desenvolvidas no âmbito de projetos como PROERD, Bombeiro na Escola, Agente Mirim de Trânsito, entre outros, de iniciativa externa.

4.5. Serão indeferidas as inscrições de práticas que tenham sido apresentadas por outro profissional ou em coautoria, em outros concursos e/ou eventos no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

5.1. A inscrição será individual e única e ocorrerá em duas etapas distintas e complementares.

5.2. A primeira etapa consistirá na pré-inscrição, a ser realizada no período compreendido entre **10 a 24 de junho de 2026**, por meio do preenchimento do formulário digital disponível no QR code ou link abaixo. **Destaca-se que nesse preenchimento o candidato deverá especificar a categoria e o eixo em que pretende concorrer.**

QR code	Link
	https://forms.gle/SkCLsHNF5FBHNimy8

5.3. Havendo duas pré-inscrições em nome de um mesmo candidato, apenas a primeira será considerada, portanto, não serão aceitas alterações nas informações prestadas.

5.4. A segunda etapa consistirá no envio da ficha de inscrição e do relato da experiência educativa/Portfólio para o endereço eletrônico: premiacaoseducpp@gmail.com, a ser realizado no período compreendido entre 29/06 a 03/08/2026.

5.5. O campo ‘Assunto’ do e-mail deverá conter as seguintes informações, na ordem: [NÚMERO DA CATEGORIA]_[NÚMERO DO EIXO]_[NOME COMPLETO] (Exemplo: CATEGORIA III EIXO 2 JOÃO SILVA).

5.6. No referido e-mail deve ser anexada a ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE I), onde constam também o termo de consentimento para uso de imagem e o certificado de autoria.

5.7. A ficha estará disponível com campos editáveis para preenchimento digital, admitindo-se, alternativamente, o preenchimento manual legível e posterior digitalização em formato PDF.

5.8. Havendo mais de um e-mail submetendo documentos de um mesmo candidato, somente o primeiro será considerado, portanto, não serão aceitas correções posteriores.

5.9. O relato da experiência educativa/portfólio deverá ser enviado em arquivo único, em formato PDF, sem identificação, conforme *template* (APÊNDICE II).



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

5.10. O deferimento da segunda etapa da inscrição está condicionado ao deferimento da primeira etapa, à regularidade dos documentos anexados e à coerência entre os dados apresentados em todos os documentos submetidos.

5.11. A identificação da autoria no documento “relato da experiência educativa/portfólio”, se verificada, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.12. Todas as informações da ficha de inscrição e das práticas desenvolvidas, constantes no relato da experiência educativa/portfólio, devem referir-se ao ano de 2026.

5.13. A comprovação do período de execução da prática inscrita deverá ser atestada por meio de carimbos e assinaturas na ficha de inscrição, conforme segue:

- a) carimbos e assinaturas do Diretor de Escola ou seu substituto e do Orientador Pedagógico para os candidatos das categorias I, III e IV;
- b) carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino de referência da escola ou seu substituto, para os candidatos da categoria II.

5.14. Em todos os documentos serão aceitas assinaturas digitais realizadas por meio do portal Gov.br.

6. DA ESTRUTURA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA EDUCATIVA/PORTFÓLIO

6.1. O relato da experiência educativa/portfólio deverá ser elaborado de acordo com o *template* disponível no APÊNDICE II.

6.2. O relato da experiência educativa/portfólio não deverá permitir a identificação do candidato ou da unidade escolar em que atua, sob pena de desclassificação.

6.3. O documento deverá conter entre 6 (seis) e 15 (quinze) páginas e deverá ser anexado ao e-mail de inscrição.

7. DAS FASES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será composta de duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

7.2. A primeira fase (eliminatória) consistirá na análise do relato da experiência educativa/portfólio por dois avaliadores distintos, membros da comissão julgadora.

7.2.1. Os trabalhos serão analisados com base nos critérios e pontuações apresentados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação Máxima
A. Articulação com orientações curriculares adotadas pelo município (BNCC, DCNEI, DCN, entre outras).	20
B. Evidências de aprendizagem, desenvolvimento e avaliação.	20
C. Rigor na abordagem e desenvolvimento metodológicos.	15



**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

D. Qualidade dos registros e reflexões sobre o processo educativo.	15
E. Envolvimento e protagonismo da criança/estudante no projeto.	10
F. Pertinência e inovação da proposta.	10
G. Coerência e coesão textual	10
TOTAL	100 pontos

7.2.2. A pontuação da primeira fase (relato da experiência educativa/portfólio) será obtida pela média simples do total de pontos atribuídos por cada avaliador.

7.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na pontuação final da primeira fase.

7.2.4. Serão classificados para a segunda fase do concurso os dois inscritos mais bem pontuados em cada eixo temático, dentro de cada categoria, podendo totalizar 36 candidatos.

7.2.5. Em caso de empate na pontuação desta fase, será considerado, para fins de desempate, o desempenho nos critérios estabelecidos no item 7.2.1 deste edital, respeitando-se a ordem em que aparecem no quadro. Persistindo o empate, será classificado o inscrito com maior tempo de atuação na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

7.3. A divulgação dos classificados para a segunda fase será feita no Diário Oficial do Município, no endereço <https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br> na data prevista no cronograma (item 10).

7.4. A segunda fase da seleção consistirá de uma apresentação oral com duração de 10 minutos, acrescidos de 5 minutos de arguição.

7.4.1. As datas, os locais e horários para a apresentação oral serão divulgados no Diário Oficial do Município, no endereço <https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br>, na data prevista no cronograma (item 10).

7.4.2. O candidato classificado que não comparecer à apresentação oral no horário estabelecido deixará de concorrer ao prêmio em espécie.

7.4.3. A apresentação será individual e não poderá ser assistida por outros candidatos.

7.4.4. Durante a apresentação poderão ser utilizados slides e/ou materiais físicos, como produções das crianças/estudantes e outras que se fizerem pertinentes, sob a responsabilidade dos candidatos.

7.4.5. Os arquivos digitais deverão ser enviados até dois dias úteis antes da data da apresentação oral para o endereço de e-mail: premiacaoseducpp@gmail.com e levados em pen-drive no dia da exposição. Importante: não será aceito o envio de materiais por meio de links.

7.4.6. As apresentações orais serão avaliadas por três membros da comissão julgadora de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação Máxima
-----------------	-------------------------



**CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

Domínio do conteúdo.	30
Conexão entre o relato da experiência educativa/Portfólio e apresentação oral (evidências de implementação do trabalho).	25
Comunicação clara, objetiva e correta da norma padrão da língua.	20
Organização e planejamento da apresentação.	15
Adequação ao tempo disponível.	10
Total	100 pontos

7.4.7. A pontuação da segunda fase (apresentação oral) será obtida pela média simples do total de pontos atribuídos por cada avaliador.

7.5. A pontuação final de cada candidato será obtida pela média simples das pontuações das duas fases de seleção: análise do relato da experiência educativa/portfólio e avaliação da apresentação oral.

7.6. Em caso de empate na pontuação final, será considerada, para fins de desempate, a pontuação obtida na segunda fase (apresentação oral). Permanecendo o empate, será considerado o desempenho nos critérios estabelecidos no item 7.4.6 deste edital, respeitando-se a ordem em que aparecem no quadro. Persistindo ainda o empate, será premiado o inscrito com maior tempo de atuação na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação consistirá de certificados de menção honrosa e prêmios em espécie.

8.2. Os autores das práticas classificadas para a segunda fase (apresentação oral) receberão certificados de menção honrosa e seus trabalhos serão incluídos em publicação digital organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os autores das práticas classificadas comporão a lista de convidados para a cerimônia de premiação, quando serão conhecidos e premiados os 3 melhores classificados de cada uma das 4 categorias, com os seguintes valores (referência nacional):

- 1º colocado: 3 (três) salários mínimos;
- 2º colocado: 2 (dois) salários mínimos;
- 3º colocado: 1 (um) salário mínimo.

8.4. Após a cerimônia de premiação será divulgada no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a lista dos candidatos que fizeram jus aos certificados de menção honrosa, com suas respectivas pontuações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. O não cumprimento das condicionalidades referentes às etapas e fases da seleção resultará na desclassificação automática do participante.

9.3. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso indevido de imagens, por plágio, por falhas ou problemas técnicos que possam ocorrer durante o envio dos documentos e apresentação oral.

9.4. Os casos omissos ou situações não previstas serão decididos exclusivamente pela comissão organizadora.

9.5. Todas as informações relacionadas a este edital, incluindo a lei que institui o Prêmio, o edital completo e seus APÊNDICES (I e II) estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sites.google.com/educacaopp.sp.gov.br/praticasqueinspiram/inicio>

10. CRONOGRAMA

Etapas	Data/ Período	Descrição
Lançamento do Edital	10/06/2026	Publicação no Diário Oficial do Município, 1Doc e redes sociais da SEDUC.
Período de Pré-inscrição (1ª Etapa)	10/06 a 24/06/2026	Os candidatos devem realizar o preenchimento do Formulário de Pré-inscrição, disponível em: https://forms.gle/SkCLsHNF5FBHNimv8
Envio da Ficha de inscrição e Relato da experiência educativa/Portfólio (2ª Etapa)	29/06 a 03/08/2026	Envio da Ficha de inscrição/ Termo de Consentimento (APÊNDICE I) e do Relato da experiência educativa/Portfólio (APÊNDICE II) para o endereço eletrônico: premiacaoseducpp@gmail.com .
Período de Avaliação do Relato da experiência educativa/Portfólio	05/08 a 31/08/2026	Análise pela Comissão Avaliadora.
Divulgação do resultado da primeira fase	04/09/2026	Publicação no Diário Oficial do Município, 1Doc e redes sociais da SEDUC.
Apresentações orais (segunda fase)	10 a 15/09/2026	Sessões de Apresentação conforme cronograma específico, a serem realizadas no Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente (Ceforppe).



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Cerimônia de premiação	17/09/2026	Os classificados para a segunda fase deverão comparecer ao local da Cerimônia de premiação, a ser divulgado.
------------------------	------------	--

Presidente Prudente, 09 de junho de 2026.

KARINA GOMES
Secretária Municipal de Educação



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**APÊNDICE I - Ficha de inscrição****FICHA DE INSCRIÇÃO - 2026****1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome Completo: _____
Data nascimento: _____ CPF: _____
Cargo/Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Unidade Escolar: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA EDUCATIVA

Título da prática: _____
Período de Execução: _____

Categoria de inscrição	Eixo temático
☐ I – Educador(a) Infantil	☐ 1. Brincadeiras, jogos e musicalização no cotidiano ☐ 2. Cuidado e exploração do ambiente ☐ 3. Acolhimento, vínculo e interação com as crianças ☐ 4. Organização da rotina e cuidados diários
☐ II – Gestor(a) Escolar	☐ 1. Relação escola e comunidade ☐ 2. Educação Inclusiva ☐ 3. Práticas educativas ☐ 4. Práticas formativas e de monitoramento
☐ III – Professor(a) Ed. Infantil	☐ 1. Educação Inclusiva ☐ 2. Musicalidade na Infância ☐ 3. Literatura e Contação de Histórias ☐ 4. Brincadeiras, Interações, Afetividade e Acolhimento ☐ 5. Cultura Popular e Identidade
☐ IV – Professor(a) Ens. Fundamental	☐ 1. Educação Inclusiva ☐ 2. Alfabetização e letramento ☐ 3. Raciocínio lógico-matemático ☐ 4. Temas contemporâneos transversais ☐ 5. Arte, Música e Expressão Corporal



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

3. CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a divulgação do trabalho inscrito, bem como o uso da minha imagem, voz e nome em registros fotográficos, audiovisuais e demais meios de comunicação institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, referentes à divulgação do Prêmio “Práticas que Inspiram”.

Declaro estar ciente de que tais registros poderão ser utilizados em materiais impressos, digitais, redes sociais, publicações oficiais e eventos institucionais, sem qualquer ônus ou exigência futura, sempre observados os princípios de respeito, finalidade educacional e valorização profissional.

4. CERTIFICADO DE AUTORIA

Declaro ser o(a) autor(a) original da prática educativa inscrita e responsável por sua elaboração e desenvolvimento, isentando a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade sobre eventual uso indevido de materiais, imagens ou conteúdos de terceiros.

Estou ciente de que o plágio ou falsidade das informações acarretará o indeferimento da inscrição e outras condicionalidades expressas no edital, bem como medidas cabíveis.

5. AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, que a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente colete, armazene, utilize e trate os meus dados pessoais e sensíveis constantes na ficha de inscrição, exclusivamente para fins de gestão, organização, avaliação, divulgação e certificação do Prêmio “Práticas que Inspiram”.

Declaro estar ciente de que:

- Os dados pessoais fornecidos serão tratados somente para as finalidades relacionadas à execução e divulgação do prêmio, respeitando-se o princípio da minimização e segurança das informações;
- Terei acesso e direito à retificação, anonimização ou eliminação dos meus dados, conforme previsto na LGPD;
- Os dados poderão ser compartilhados somente com órgãos públicos parceiros ou plataformas institucionais necessárias à execução do prêmio, nunca para fins comerciais;
- Após o encerramento do processo e prazos legais, os dados poderão ser arquivados para fins de preservação da memória institucional e comprovação administrativa, conforme as normas arquivísticas públicas.

Portanto, declaro, para os devidos fins, que:

- a) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
- b) A prática inscrita foi desenvolvida em 2025, em conformidade com os objetivos do Prêmio;
- c) Estou ciente e de acordo com os termos do edital e com o regulamento da premiação.

Assinatura do(a) candidato(a): _____ Data: _____

6. ASSINATURAS DE VALIDAÇÃO (CONFORME ITEM 5.9 DO EDITAL)

Para as categorias I, III e IV:

Diretor(a) de Escola

Orientador(a) Pedagógico(a)

Data: _____

Para a categoria II:

Supervisor(a) de Ensino

Data: _____



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

APÊNDICE II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DA EXPERIÊNCIA EDUCATIVA/PORTFÓLIO E TEMPLATE

Atenção! As duas primeiras páginas deste APÊNDICE II trazem orientações para a elaboração e envio do Relato da experiência educativa/Portfólio e não devem compor o documento em si. Portanto, devem ser apagadas da versão final do Relato da experiência educativa/Portfólio, cujo modelo se inicia na página 03.

O Relato da experiência educativa/Portfólio é o instrumento oficial de inscrição e avaliação da prática educativa no Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”. Ele permite que o(a) profissional da educação documente, reflita e evidencie sua experiência educativa, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11.770 de 28 de outubro de 2025 e no Edital do Prêmio.

Orientações gerais

- O Relato da experiência educativa/Portfólio deverá conter de 6 a 15 páginas, compreendendo todos os itens exigidos, inclusive as referências.
 - O texto deve seguir as normas do *template* oficial: texto justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, com recuo de parágrafos de 1,25 cm; espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm.
 - Não deve haver identificação do(a) autor(a) ou da escola.
 - Não devem constar imagens identificáveis de alunos envolvidos nas práticas apresentadas, em conformidade com a LGPD, ECA Digital e Orientação de uso de imagem enviada às escolas.
 - Caso haja citações, elas devem obedecer às seguintes normas:
- Citações diretas curtas (com até três linhas) devem ser inseridas no corpo do texto, entre aspas duplas, seguidas da indicação do sobrenome do autor, ano da publicação e página, entre parênteses.

Exemplo:

É crucial entender que o papel da escola vai além da mera transmissão de conteúdo, pois “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua própria produção ou a sua construção” (Freire, 1996, p. 47).

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

- Citações diretas longas (com mais de três linhas) devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, em fonte menor (tamanho 10), com espaçamento simples esem aspas, seguidas da indicação do sobrenome do autor, ano da publicação e página, entre parênteses.

Exemplo:

O conceito de dialogicidade em Paulo Freire é fundamental para a práxis pedagógica, sendo um elemento de ruptura com o modelo bancário de ensino, como se pode observar:

A dialogicidade, que a tudo e a todos permeia, não é apenas um estar com, mas um estar em. O diálogo exige uma profunda fé nos homens, em seu poder de criar e recriar. Exige uma amorosidade, uma humildade e uma esperança que só se concretizam em face de uma consciência histórica e crítica. A palavra é diálogo, e este é a essência da educação como prática da liberdade. (Freire, 1987, p. 91).

- O documento deve ser enviado em formato PDF para o endereço de e-mail: premiacaoseducpp@gmail.com, conforme o cronograma do edital, juntamente com a ficha de inscrição e termo de consentimento do uso de imagem e do certificado de autoria.



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



PRÁTICAS QUE INSPIRAM

TÍTULO (Fonte 16 - centralizado)

Cargo/função (Fonte 14 - centralizado)

Categoria inscrita
Eixo temático (Fonte 14 - alinhado a direita)

**Presidente Prudente
2026**





CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

TÍTULO (Centralizado, Fonte Times New Roman, Tamanho 14)

RESUMO

Escreva um resumo conciso, em parágrafo único e com espaçamento simples, que permita ao leitor compreender a essência do projeto e sua relação com o eixo temático em que está inscrito. O texto deve ter no máximo 250 palavras e apresentar, de forma clara e objetiva, a temática, o objetivo central, a metodologia e as etapas do processo, bem como os resultados alcançados. Deve incluir, ainda, de maneira sucinta, a avaliação e as considerações finais. (Fonte 12 - justificado -espaçamento simples)

Categoria: Escrever em qual categoria o trabalho foi inscrito. (Fonte 12 - justificado - espaçamento simples)

Eixo temático: Escrever o eixo em que o trabalho foi inscrito. (Fonte 12 - justificado - espaçamento simples)



CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

(Para os itens de 01 a 07: Fonte 12 - justificado -espaçamento 1,5)

1. Introdução

Apresente uma visão geral e objetiva da prática implementada. Explique de forma breve como surgiu a proposta, o contexto da escola (sem identificá-la) e da turma, o eixo temático e a relevância do tema escolhido, ressaltando a importância do trabalho para que seja reconhecido como uma “Prática que Inspira”.

Ao que se refere às práticas da categoria Gestores, adequar ao eixo escolhido e ao público envolvido (famílias, funcionários, professores, crianças/estudantes e/ou comunidade) na realização da prática.

2. Justificativa

Explique por que essa prática foi desenvolvida. Indique o problema, necessidade ou potencialidade observada no contexto escolar que motivou a ação. Descreva como a proposta dialoga com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a proposta curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.

3. Objetivos

Liste o objetivo geral e os objetivos específicos da prática, indicando o que se pretendeu alcançar com as crianças/estudantes e com a comunidade escolar. Os objetivos devem ser possíveis de serem observados em evidências e coerentes com a justificativa e com o eixo temático escolhido.

4. Metodologia

Descreva como a prática foi realizada: estratégias pedagógicas, recursos utilizados, participação das crianças/estudantes e/ou comunidade escolar e integração com o currículo e o eixo temático escolhido para a inscrição, e se necessário, as adequações realizadas para os estudantes público-alvo da educação especial, ou outras adequações que se fizerem necessárias aos demais estudantes da turma.

Ao que se refere às práticas da categoria Gestores, adequar ao eixo escolhido e ao público envolvido (famílias, funcionários, professores, crianças/estudantes e/ou comunidade) na realização da prática.

4.1 Etapas do Processo

Apresente as fases de desenvolvimento da prática (planejamento, execução,

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

acompanhamento, avaliação, registro e socialização), podendo utilizar um cronograma em um quadro.

5. Desenvolvimento, evidências e resultados

Detalhe o que foi realizado, destacando ações implementadas, desafios enfrentados e resultados alcançados. Inclua evidências da prática: registros, produções das crianças/estudantes, fotos, instrumentos avaliativos e reflexos, lembrando que tais documentos não podem permitir a identificação do profissional inscrito e/ou da Unidade Escolar.

Portanto, ao incluir imagens, quadros, tabelas, gráficos, etc., sem identificar o autor e a escola, deve-se utilizar a norma da ABNT. Formatação: Times New Roman, 10, sem espaçamento. Conforme os exemplos a seguir.

Figura 1 - Atividade de experimentação com tintas naturais



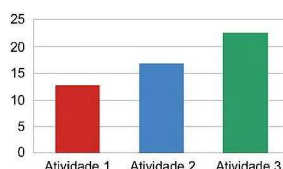
Fonte: Arquivo da unidade escolar (2026).

Quadro 1 - Etapas da sequência didática desenvolvida

Etapa	Atividade principal	Objetivo pedagógico
1	Leitura de imagens	Desenvolver a observação e a interpretação visual
2	Produção artística	Explorar diferentes técnicas e materiais
3	Exposição dos trabalhos	Valorizar as produções e promover a troca entre os alunos

Fonte: Elaboração própria (2026).

Gráfico 1 - Participação dos alunos nas atividades propostas



Fonte: Registros das práticas pedagógicas (2026).

Neste item devem ser detalhadas as ações realizadas durante a realização da prática,

CADERNO - EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

apresentando o “passo a passo” do processo e a aplicação da metodologia descrita. O desenvolvimento inclui a implementação da prática inspiradora, o acompanhamento das atividades, a participação das crianças/estudantes (ou público envolvido, no caso da categoria gestores), a descrição dos desafios enfrentados, as soluções adotadas e o desfecho final da proposta. Incluir a descrição das adaptações curriculares previstas para estudantes com deficiência ou com dificuldades de aprendizagem que demandem intervenções específicas.

6. Avaliação

Explique como os resultados foram analisados e quais evidências demonstram os avanços na aprendizagem/desenvolvimento/formação dos participantes da prática inspiradora. Inclua a sua autoavaliação.

7. Considerações Finais

Apresente uma breve síntese reflexiva sobre o que a prática representou, bem como os aprendizados e as possibilidades de continuidade.

8. Referências (Sem parágrafo, alinhado à esquerda, espaçamento simples, fonte 12).

Liste as obras, autores e documentos consultados, se possível, seguindo as **normas da ABNT**. Inclua legislações, documentos curriculares e textos teóricos que fundamentaram a proposta.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

